



**MENSAGEM Nº 012/2025**

Ao

**Excelentíssimo Senhor**

Karlo Aurélio Vieira do Couto

**Presidente da Câmara Municipal de Cariacica**

CÂMARA MUNICIPAL  
CARIACICA - ES  
229 Data: 16/01/25  
Protocolo - Geral  
Arquitetura

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, nos termos do artigo 18, III, da Lei Orgânica Municipal, convoco essa Colenda Casa de Leis extraordinariamente para análise do Projeto de Lei n.º 004, de 15 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a alteração da Lei n.º 4.698, de 31 de março de 2009, que regulamenta o pagamento de gratificação de produtividade aos fiscais de rendas, agentes fiscais e demais servidores em exercício na Secretaria de Finanças do Município de Cariacica, bem como o Projeto de Lei n.º 005, de 15 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a alteração das Leis n.º 6.562, de 21 de dezembro de 2023 e 6.615, de 26 de junho de 2024, ambos do Poder Executivo Municipal.

Sobre o Projeto de Lei n.º 004, de 15 de janeiro de 2015, a alteração tem por objetivo modernizar e aprimorar os critérios utilizados na Lei n.º 4.698, de 31 de março de 2009 para avaliar e reconhecer o desempenho dos servidores no exercício de suas atividades, promovendo uma gestão mais eficiente e justa. Nos termos ora proposto, haverá garantia que o sistema de produtividade seja mais transparente e meritocrático, mediante o alcance de metas específicas e participação em projetos estratégicos, observância do cumprimento de prazos e qualidade das entregas.

Registra-se que, como a alteração proposta não altera os percentuais já estabelecidos na Lei n.º 4.698/2009 para cálculo do pagamento da Gratificação

S/PROC.



